

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 626 DE 11 DE MARÇO DE 1972.

=====

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar três Escolas Municipais nas seguintes localidades:

- 1 - Uma Escola na Faz. Canta Galo, com a denominação de Escola Rural Municipal Mista "COSTA E SILVA".
- 2 - Uma Escola na Faz. Alegrete, com a denominação de Escola Rural Municipal Mista "PRESIDENTE MÉDICI".
- 3 - Uma Escola na Faz. Asa Branca, com a denominação de Escola Rural Municipal Mista "GAL. PLINIO PITALUGA" na região compreendida entre Tarumã e Porto Felicidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de março de um mil novecentos e setenta e dois, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/LCE.